



# SERTÃOZINHO

## DIÁRIO OFICIAL

Lei Municipal nº 1682, de 16 de fevereiro de 1984

Segunda-feira, 16 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1336

# Sumário

<b>Secretaria da Casa Civil</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
<b>Procuradoria Geral</b> .....	4
<b>Atos Administrativos</b> .....	4
Termos de Fomento/Colaboração .....	4
<b>Secretaria de Administração</b> .....	9
<b>Licitações e Contratos</b> .....	9
Dispensa Eletrônica .....	9
Aditivos / Aditamentos / Supressões .....	12
Ratificação .....	12
<b>Secretaria de Segurança Pública e Mobilidade Urbana</b> .....	14
<b>Atos Administrativos</b> .....	14
Portarias .....	14
<b>SAEMAS</b> .....	24
<b>Licitações e Contratos</b> .....	24
Dispensas .....	24
<b>Poder Legislativo</b> .....	26
<b>Licitações e Contratos</b> .....	26
Licitação Fracassada .....	26



## SECRETARIA DA CASA CIVIL

## Atos Oficiais

## Leis



# MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

## ESTADO DE SÃO PAULO

### LEI N.º 7.463, DE 13 DE JUNHO DE 2025.

(AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER EM DOAÇÃO A ÁREA QUE ESPECIFICA DE PROPRIEDADE DE DAGMAR MOTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

#### Projeto de Lei nº 018/2025 - Autoria: Executivo

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação, sem encargos, uma área de terras descrita abaixo, registrada na matrícula nº 78.486 do Cartório de Registro de Imóveis de Sertãozinho - SP, de propriedade de **Dagmar Mota**, avaliada em R\$ 7.223,58 (sete mil, duzentos e vinte e três reais e cinquenta e oito centavos), para fins de oficialização de via pública existente.

**Art. 2º** - Descrição do imóvel: **Parte da matrícula nº 78.486** – “**Tem início no ponto E-5, cravado na divisa do Lote 05 e do Lote 06 (remanescente). Daí, segue em ângulo reto confrontando com parte do Lote 05, na distância de (0,81) oitenta e um centímetro até o ponto E-4, cravado na confrontação com terras da Fazenda Santa Helena – Gleba B. Daí, segue por esta confrontação um ângulo de 108º5’33” e distância de: onze metros (11,41) quarenta e um centímetros até o ponto E-10, cravado na divisa do Lote 11. Daí segue confrontando com o Lote 11, com um ângulo de 71º54’27” e distância de: quatro metros (4,24) e vinte quatro centímetros até o ponto E-9. Do ponto E- 9 segue confrontando com o Lote 06 (remanescente), em ângulo reto com uma distância de: dez metros (10,50) e cinquenta centímetros até o ponto E-5, onde teve início e finda o presente memorial descritivo encerrando uma área de: vinte e seis metros (26,46) e quarenta e seis decímetros quadrados.**”

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da lavratura da respectiva escritura pública e sua matrícula correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 5º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO, aos 13 de junho de 2025, 128 anos de Emancipação Político-Administrativa.**

O Prefeito Municipal

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**

- Publicada no “Diário Oficial Eletrônico do Município”.

Documento assinado digitalmente por José Alberto Gimenez (744.\*\*\*-68) em 13/06/2025 16:16  
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.camarasertaozinho.sp.gov.br/ceer> e informe o código: 2506131615261C6101



# MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

## ESTADO DE SÃO PAULO

### LEI N.º 7.464, DE 13 DE JUNHO DE 2025.

(AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER EM DOAÇÃO A ÁREA QUE ESPECIFICA, DE PROPRIEDADE DE EDEMILTES THEREZINHA DA MOTTA, MARIA APARECIDA MOTTA DE TÓFOLI, DAGMAR MOTA E NELSON DA MOTTA FILHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

#### Projeto de Lei nº 019/2025 - Autoria: Executivo

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação, sem encargos, uma área de terras descrita abaixo, registrada na matrícula nº 78.491 do Cartório de Registro de Imóveis de Sertãozinho - SP, de propriedade de **Edemiltes Therezinha da Motta, Maria Aparecida Motta de Tófoli, Dagmar Mota e Nelson da Motta Filho**, avaliada em R\$ 65.798,46 (sessenta e cinco mil, setecentos e noventa e oito reais e quarenta e seis centavos), para fins de oficialização de via pública existente.

**Art. 2º** - Descrição do imóvel: **Parte da matrícula nº 78.491 – “Tem início no ponto E-9, cravado na divisa com o Lote 06 e o Lote 11 (remanescente). Daí, segue confrontando com parte do Lote 06 em ângulo reto, por uma distância de: quatro metros (4,24) e vinte quatro centímetros até o ponto E-10, cravado na confrontação com terras da Fazenda Santa Helena - Gleba B. Daí, segue por esta confrontação num ângulo de 108º5'33” e uma distância de: vinte e oito metros (28,25) e vinte e cinco centímetros até o ponto E-11, cravado no alinhamento predial da rua Santo Antônio, lado par. Daí segue pelo referido alinhamento, com ângulo de 71º54'27” por uma distância de: quatorze metros (14,73) e setenta e três centímetros até o ponto E-12, cravado na confrontação com o Lote 11 (remanescente). Daí segue confrontando com o referido lote, em ângulo de 45º0'00” numa distância de: dois metros (2,83) oitenta e três centímetros até o ponto E-12A. Daí, segue na mesma confrontação num ângulo de: 225º0'00” com a distância de: vinte e quatro metros (24,00), até o ponto E-9, onde teve início e finda o presente memorial descritivo, encerrando uma área de: duzentos e quarenta e um metros (241,02) e dois decímetros quadrados; estando este imóvel distante quarenta e cinco (45,32) metros e trinta e dois centímetros do ângulo formado pela confluência das Ruas Santo Antônio e Tenente Isaías da quadra completada pela Rua Benedita Sebastiana Domingos e terras da Fazenda Santa Helena - Gleba B”.**

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da lavratura da respectiva escritura pública e sua matrícula correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 5º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO, aos 13 de junho de 2025, 128 anos de Emancipação Político-Administrativa.

O Prefeito Municipal

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**

- Publicada no “Diário Oficial Eletrônico do Município”.

Documento assinado digitalmente por José Alberto Gimenez (744.\*\*\*.\*\*\*-68) em 13/06/2025 16:16  
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.camarasertaozinho.sp.gov.br/ceer> e informe o código: 2506131615413D0101



## PROCURADORIA GERAL

## Atos Administrativos

## Termos de Fomento/Colaboração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO****Unidade Gestora de Parcerias com Terceiro Setor****EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 013/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI: Nº 5615/2025-74****ORGANIZAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:- MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO.****ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:- OLGA ASSOCIAÇÃO DE DANÇA, CULTURA E ESPORTE DE SERTÃOZINHO****OBJETO:- "PRIMEIROS PASSOS"****VALOR TOTAL:- R\$ 45.650,00****DADOS ORÇAMENTÁRIOS:- OS RECURSOS PARA 2025 ESTÃO PREVISTOS NA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL 14.243.0059.2.033 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, NATUREZA DE DESPESA 3.3.50.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P.J, RECURSO 91.500.0001 – CRIANÇA ADOLESCENTE, NA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.35.03 – DEPARTAMENTO DE DIREITOS HUMANOS, PROGRAMAS E PROJETOS.****ASSINATURA:- 30/05/2025****VIGÊNCIA:- 01/06/2025 A 31/12/2025**

Documento assinado eletronicamente por **Andréia Cristina Tavares, Gestora de Parcerias com o Terceiro Setor**, em 13/06/2025, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://cidades.sei.sp.gov.br/ribeirao/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/ribeirao/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0057741** e o código CRC **3E36C713**.

**Referência:** Processo nº  
3551702.402.00005615/2025-74

SEI nº 0057741



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

### Unidade Gestora de Parcerias com Terceiro Setor

#### EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 015/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI: Nº 5555/2025-90

ORGANIZAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:- MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:- INSTITUTO SOCIAL CULTURAL E ESPORTIVO DE SERTÃOZINHO - ISCE

OBJETO:- "ATLETISMO LÚDICO"

VALOR TOTAL:- R\$ 15.400,00

DADOS ORÇAMENTÁRIOS:- OS RECURSOS PARA 2025 ESTÃO PREVISTOS NA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL 14.243.0059.2.033 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLSCENTE - CMDCA, NATUREZA DE DESPESA 3.3.50.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P.J, RECURSO 91.500.0001 – CRIANÇA ADOLESCENTE, NA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.35.03 – DEPARTAMENTO DE DIREITOS HUMANOS, PROGRAMAS E PROJETOS.

ASSINATURA:- 30/05/2025

VIGÊNCIA:- 01/06/2025 A 31/12/2025



Documento assinado eletronicamente por **Andréia Cristina Tavares, Gestora de Parcerias com o Terceiro Setor**, em 13/06/2025, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://cidades.sei.sp.gov.br/ribeirao/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/ribeirao/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0057797** e o código CRC **B5295ACB**.

Referência: Processo nº  
3551702.402.00005555/2025-90

SEI nº 0057797



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

### Unidade Gestora de Parcerias com Terceiro Setor

#### EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 016/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI: Nº 5547/2025-43

ORGANIZAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:- MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:- LAR ESCOLA ESPÍRITA PROFESSOR EURÍPIDES BARSANULFO

OBJETO:- "RECONECTAR-SE"

VALOR TOTAL:- R\$ 86.010,00

DADOS ORÇAMENTÁRIOS:- OS RECURSOS PARA 2025 ESTÃO PREVISTOS NA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL 14.243.0059.2.033 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, NATUREZA DE DESPESA 3.3.50.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P.J, RECURSO 91.500.0001 – CRIANÇA ADOLESCENTE, NA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.35.03 – DEPARTAMENTO DE DIREITOS HUMANOS, PROGRAMAS E PROJETOS.

ASSINATURA:- 30/05/2025

VIGÊNCIA:- 01/06/2025 A 31/12/2025



Documento assinado eletronicamente por **Andréia Cristina Tavares, Gestora de Parcerias com o Terceiro Setor**, em 13/06/2025, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://cidades.sei.sp.gov.br/ribeirao/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/ribeirao/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0057804** e o código CRC **64327688**.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

### Unidade Gestora de Parcerias com Terceiro Setor

#### EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 018/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI: Nº 5541/2025-76

ORGANIZAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:- MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:- ADOT – ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO AO ADOLESCENTE TRABALHADOR

OBJETO:- “PROGRAMA DE PROMOÇÃO E INTEGRAÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO – PROGRAMA DE PROMOÇÃO AO ADOLESCENTE E JOVEM APRENDIZ”

VALOR TOTAL:- R\$ 78.000,00

DADOS ORÇAMENTÁRIOS:- OS RECURSOS PARA 2025 ESTÃO PREVISTOS NA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL 14.243.0059.2.033 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, NATUREZA DE DESPESA 3.3.50.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P.J, RECURSO 91.500.0001 – CRIANÇA ADOLESCENTE, NA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.35.03 – DEPARTAMENTO DE DIREITOS HUMANOS, PROGRAMAS E PROJETOS.

ASSINATURA:- 30/05/2025

VIGÊNCIA:- 01/06/2025 A 31/12/2025



Documento assinado eletronicamente por **Andréia Cristina Tavares, Gestora de Parcerias com o Terceiro Setor**, em 13/06/2025, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://cidades.sei.sp.gov.br/ribeirao/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/ribeirao/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0057750** e o código CRC **AB2BEF11**.

Referência: Processo nº  
3551702.402.00005541/2025-76

SEI nº 0057750



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

### Unidade Gestora de Parcerias com Terceiro Setor

#### EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 022/2025

**PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI:** Nº 5696/2025-11

**ORGANIZAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:-** MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO.

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:-** CENTRO ANN SULLIVAN DO BRASIL - SERTÃOZINHO

**OBJETO:-** “COMUNICAÇÃO: PRIMORDIAL NO DESENVOLVIMENTO INFANTIL”

**VALOR TOTAL:-** R\$ 30.000,00

**DADOS ORÇAMENTÁRIOS:-** OS RECURSOS PARA 2025 ESTÃO PREVISTOS NA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL 14.243.0059.2.033 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, NATUREZA DE DESPESA 3.3.50.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P.J, RECURSO 91.500.0001 – CRIANÇA ADOLESCENTE, NA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.35.03 – DEPARTAMENTO DE DIREITOS HUMANOS, PROGRAMAS E PROJETOS.

**ASSINATURA:-** 30/05/2025

**VIGÊNCIA:-** 01/06/2025 A 31/12/2025



Documento assinado eletronicamente por **Andréia Cristina Tavares, Gestora de Parcerias com o Terceiro Setor**, em 13/06/2025, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://cidades.sei.sp.gov.br/ribeirao/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/ribeirao/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0057809** e o código CRC **F2322107**.

**Referência:** Processo nº  
3551702.402.00005696/2025-11

SEI nº 0057809



## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Dispensa Eletrônica



## MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 064/2025  
PROCESSO Nº 254/2025

O MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO/SP torna público que realizará a **DISPENSA ELETRÔNICA**, na forma do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21 e demais legislações aplicáveis.

**SECRETARIA INTERESSADA:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação

<b>OBJETO</b>	<b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE FIREWALL PARA ATENDIMENTO DO TELECENTRO DE CRUZ DAS POSSES E DO TELECENTRO CEU DAS ARTES.</b>
---------------	---

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor valor.

**MODO DE DISPUTA:** FECHADO. SEM DISPUTA DE LANCES.

**Valor total estimado (12 meses):** R\$ 5.185,00 (cinco mil cento e oitenta e cinco reais).

R\$ 432,08 ao mês (quatrocentos e trinta e dois reais e oito centavos).

**DATA DO PERÍODO DE PROPOSTAS:** de 17 de junho de 2025 às 09h até 23 de junho de 2025 às 08h59.

**DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA:** de 23 de junho 2025 às 09h.

**LOCAL DE REALIZAÇÃO:** Bolsa de Licitações e Leilões – <https://bll.org.br>

Todo e qualquer esclarecimento/pedido encaminhar através da plataforma Bolsa de Licitações e Leilões.

Todas as informações do objeto a ser contratado constam no termo de referência disponibilizado na plataforma BLL.

Os documentos inerentes à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, poderão ser apresentados após aceitação da proposta mais vantajosa.

Suporte ao fornecedor (41) 3097 4600 ou pelo e-mail: [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br)

**TODOS OS HORÁRIOS SE REFEREM AO HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF.**

Sertãozinho, 16 de junho de 2025.

**Ricardo Alexandre de Cirqueira**  
Responsável pelo Núcleo de Licitação

Município de Sertãozinho - Rua Aprígio de Araújo, 837 – Centro – CEP 14160-030  
PABX: (16) 2105-3000 – Fone: (16) 2105-3056/3089  
CNPJ: 45.371.820/0001-28 E-mail: [licitacoes@sertaozinho.sp.gov.br](mailto:licitacoes@sertaozinho.sp.gov.br)



## MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

### AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 065/2025 PROCESSO Nº 253/2025

<b>O MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO/SP torna público que realizará a DISPENSA ELETRÔNICA, na forma do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21 e demais legislações aplicáveis.</b>	
<b>SECRETARIA INTERESSADA: Gabinete do Prefeito Municipal</b>	
<b>OBJETO</b>	<b>AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA REPOSIÇÃO EM MÁQUINA DE CAFÉ EXPRESSO DA MARCA UTAM.</b>
<b>CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor valor global.</b>	
<b>MODO DE DISPUTA: FECHADO. SEM DISPUTA DE LANCES.</b>	
<b>Valor estimado: R\$ 2.842,40 (dois mil oitocentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos).</b>	
<b>DATA DO PERÍODO DE PROPOSTAS: de 17 de junho de 2025 às 09h até 23 de junho de 2025 às 08h59.</b>	
<b>DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: de 23 de junho 2025 às 09h.</b>	
<b>LOCAL DE REALIZAÇÃO: Bolsa de Licitações e Leilões – <a href="https://bll.org.br">https://bll.org.br</a></b>	
Todo e qualquer esclarecimento/pedido encaminhar através da plataforma Bolsa de Licitações e Leilões.	
Todas as informações do objeto a ser contratado constam no termo de referência disponibilizado na plataforma BLL.	
Os documentos inerentes à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, poderão ser apresentados após aceitação da proposta mais vantajosa.	
Suporte ao fornecedor (41) 3097 4600 ou pelo e-mail: <a href="mailto:contato@bll.org.br">contato@bll.org.br</a>	

**TODOS OS HORÁRIOS SE REFEREM AO HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF.**

Sertãozinho, 16 de junho de 2025.

**Ricardo Alexandre de Cirqueira**  
**Responsável pelo Núcleo de Licitação**

**Município de Sertãozinho - Rua Aprígio de Araújo, 837 – Centro – CEP 14160-030**  
**PABX: (16) 2105-3000 – Fone: (16) 2105-3056/3089**  
**CNPJ: 45.371.820/0001-28 E-mail: [licitacoes@sertaozinho.sp.gov.br](mailto:licitacoes@sertaozinho.sp.gov.br)**



## MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

### AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 071/2025 PROCESSO Nº 262/2025

O MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO/SP torna público que realizará a **DISPENSA ELETRÔNICA**, na forma do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21 e demais legislações aplicáveis.

**SECRETARIA INTERESSADA:** Secretaria de Cultura e Turismo

<b>OBJETO</b>	AQUISIÇÃO DE LIVROS
---------------	---------------------

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor valor por lote.

**MODO DE DISPUTA:** FECHADO. SEM DISPUTA DE LANCES.

**Valor estimado:** R\$ 23.719,29,00 (Vinte e três mil, setecentos e dezenove reais e vinte e nove centavos).

**DATA DO PERÍODO DE PROPOSTAS:** de 17 de junho de 2025 às 09h até 24 de junho de 2025 às 08h59.

**DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA:** de 24 de junho 2025 às 09h.

**LOCAL DE REALIZAÇÃO:** Bolsa de Licitações e Leilões – <https://bli.org.br>

Todo e qualquer esclarecimento/pedido encaminhar através da plataforma Bolsa de Licitações e Leilões.

Todas as informações do objeto a ser contratado constam no termo de referência disponibilizado na plataforma BLL.

Os documentos inerentes à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, poderão ser apresentados após aceitação da proposta mais vantajosa.

Suporte ao fornecedor (41) 3097 4600 ou pelo e-mail: [contato@bli.org.br](mailto:contato@bli.org.br)

**TODOS OS HORÁRIOS SE REFEREM AO HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF.**

Sertãozinho, 16 de junho de 2025.

**Ricardo Alexandre de Cirqueira**  
Responsável pelo Núcleo de Licitação

Município de Sertãozinho - Rua Aprígio de Araújo, 837 – Centro – CEP 14160-030  
PABX: (16) 2105-3000 – Fone: (16) 2105-3056/3089  
CNPJ: 45.371.820/0001-28 E-mail: [licitacoes@sertaozinho.sp.gov.br](mailto:licitacoes@sertaozinho.sp.gov.br)



## Aditivos / Aditamentos / Supressões

**ÓRGÃO EMITENTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**

**DATA: 16/06/2025**

**TERMO DO EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO N.º 125/2025 - PROCESSO Nº 112/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**

**CONTRATADA: BRUNO FERREIRA LIMA - ME**

**OBJETO: TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO AO EFETIVO DO PELOTÃO DE BOMBEIROS DE SERTÃOZINHO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO E A EMPRESA BRUNO FERREIRA LIMA - ME (PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA POR UM PERÍODO DE 12 MESES).**

**VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R\$ 243.191,64**

**DATA DO ADITIVO: 11/06/2025**

VIGÊNCIA: Início: 12/06/2025

**Término: 11/06/2026**

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**

**PREFEITO MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO**

**ÓRGÃO EMITENTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**

**DATA: 16/06/2025**

**TERMO DO EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO N.º 123/2025 - PROCESSO Nº 693/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 645/2021**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**

**CONTRATADA: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP**

**OBJETO: TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE INFORMÁTICA RELATIVOS À CESSÃO DE INFORMAÇÕES DO BANCO DE DADOS DO DETRAN PARA O PROCESSAMENTO DE MULTAS DE TRÂNSITO REFERENTES AO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO, ESTADO DE SÃO PAULO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO E A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP (PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA POR UM PERÍODO DE 12 MESES E REAJUSTE).**

**VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R\$ 363.240,00**

**DATA DO ADITIVO: 13/06/2025**

VIGÊNCIA: Início: 16/06/2025

**Término: 15/06/2026**

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**

**PREFEITO MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO**

## Ratificação

**ÓRGÃO EMITENTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**

**ASSUNTO: ADITAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE ESTE MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO E A EMPRESA BRUNO FERREIRA LIMA - ME - PROCESSO Nº 112/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 (PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA POR UM PERÍODO DE 12 MESES).**

**OBJETO: CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO AO EFETIVO DO PELOTÃO DE BOMBEIROS DE SERTÃOZINHO.**

**AUTORIZO O ADITAMENTO AO CONTRATO, COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021, CONFORME DOCUMENTAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO ACIMA.**

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**



PREFEITO MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

---

**ÓRGÃO EMITENTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**

**ASSUNTO: ADITAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE ESTE MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO E A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP - PROCESSO Nº 693/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 645/2021 (PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA POR UM PERÍODO DE 12 MESES E REAJUSTE).**

**OBJETO: CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE INFORMÁTICA RELATIVOS À CESSÃO DE INFORMAÇÕES DO BANCO DE DADOS DO DETRAN PARA O PROCESSAMENTO DE MULTAS DE TRÂNSITO REFERENTES AO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO, ESTADO DE SÃO PAULO.**

**AUTORIZO O ADITAMENTO AO CONTRATO, COM FUNDAMENTO NAS LEIS FEDERAIS Nº. 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002 E Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1.993, CONFORME DOCUMENTAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO ACIMA.**

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**

PREFEITO MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

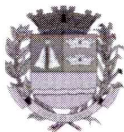
---



## SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA

## Atos Administrativos

## Portarias

**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**  
SECRETARIA SEGURANÇA PÚBLICA  
CORREGEDORIA**PORTARIA Nº 01/2025**

**MARCO AURELIO LOES TELES**, Secretário Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana, no uso de suas atribuições legais e,  
CONSIDERANDO a documentação encaminhada pelo Sr. Comandante da Guarda Civil Metropolitana, Talão G.C.M. Nº 4.132/2024;

**DETERMINA:**

I - Instauração de sindicância administrativa para apuração de suposta infração disciplinar envolvendo integrante da Guarda Civil Metropolitana, em conformidade com Art. 40, inciso II da Lei Complementar nº 338/2022 – Estatuto da Guarda Civil Metropolitana.

II - A Sindicância deverá estar concluída no prazo de 30 (trinta) dias, o qual só poderá ser prorrogado mediante justificação fundamentada.

III - Nomear para compor a comissão de sindicância interna os Sr(as) Marister Rodrigues Godinho Lopes, Ronaldo de Souza e Silva e Gabriel Valério de Azevedo, sob a presidência do primeiro, seguindo Portaria Nº 132/2025;

V. A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurando o sigilo necessário à elucidação do fato.

Sertãozinho, 13 de junho de 2025.

  
**MARCO AURELIO LOES TELES**  
Secretário de Segurança Pública e Mobilidade Urbana

-Afixada em lugar de costume, na data supra.  
-Publicado pelo "Diário Oficial Eletrônico do Município".

**Corregedoria da Secretaria de Segurança Pública e Mobilidade Urbana**

Avenida Beppe Olivares, 230 – Jardim Lopes da Silva – CEP 14169-010

Fone: (16) 3947-3050

e-mail: [corregedoria@sertaozinho.sp.gov.br](mailto:corregedoria@sertaozinho.sp.gov.br)



**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**  
SECRETARIA SEGURANÇA PÚBLICA  
CORREGEDORIA

**PORTARIA Nº 02/2025**

**MARCO AURELIO LOES TELES**, Secretário Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a documentação encaminhada pelo Sr. Comandante da Guarda Civil Metropolitana, Talão G.C.M. Nº 610/2025;

**DETERMINA:**

I - Instauração de sindicância administrativa para apuração de suposta infração disciplinar envolvendo integrante da Guarda Civil Metropolitana, em conformidade com Art. 40, inciso II da Lei Complementar nº 338/2022 – Estatuto da Guarda Civil Metropolitana.

II - A Sindicância deverá estar concluída no prazo de 30 (trinta) dias, o qual só poderá ser prorrogado mediante justificativa fundamentada.

III - Nomear para compor a comissão de sindicância interna os Sr(as) Marister Rodrigues Godinho Lopes, Ronaldo de Souza e Silva e Gabriel Valério de Azevedo, sob a presidência do primeiro, seguindo Portaria Nº 132/2025;

V. A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurando o sigilo necessário à elucidação do fato.

Sertãozinho, 13 de junho de 2025.

  
**MARCO AURELIO LOES TELES**  
Secretário de Segurança Pública e Mobilidade Urbana

-Afixada em lugar de costume, na data supra.  
-Publicado pelo "Diário Oficial Eletrônico do Município".

**Corregedoria da Secretaria de Segurança Pública e Mobilidade Urbana**

Avenida Beppe Olivares, 230 – Jardim Lopes da Silva – CEP 14169-010

Fone: (16) 3947-3050

e-mail: [corregedoria@sertaozinho.sp.gov.br](mailto:corregedoria@sertaozinho.sp.gov.br)



**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**  
SECRETARIA SEGURANÇA PÚBLICA  
CORREGEDORIA

**PORTARIA Nº 03/2025**

**MARCO AURELIO LOES TELES**, Secretário Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana, no uso de suas atribuições legais e,  
CONSIDERANDO a documentação encaminhada pelo Sr. Comandante da Guarda Civil Metropolitana, Talão G.C.M. Nº 804/2025;

**DETERMINA:**


I - Instauração de sindicância administrativa para apuração de suposta infração disciplinar envolvendo integrante da Guarda Civil Metropolitana, em conformidade com Art. 40, inciso II da Lei Complementar nº 338/2022 – Estatuto da Guarda Civil Metropolitana.

II - A Sindicância deverá estar concluída no prazo de 30 (trinta) dias, o qual só poderá ser prorrogado mediante justificativa fundamentada.

III - Nomear para compor a comissão de sindicância interna os Sr(as) Marister Rodrigues Godinho Lopes, Ronaldo de Souza e Silva e Gabriel Valério de Azevedo, sob a presidência do primeiro, seguindo Portaria Nº 132/2025;

V. A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurando o sigilo necessário à elucidação do fato.

Sertãozinho, 13 de junho de 2025.

  
**MARCO AURELIO LOES TELES**  
Secretário de Segurança Pública e Mobilidade Urbana

-Afixada em lugar de costume, na data supra.  
-Publicado pelo "Diário Oficial Eletrônico do Município".

**Corregedoria da Secretaria de Segurança Pública e Mobilidade Urbana**

Avenida Beppe Olivares, 230 – Jardim Lopes da Silva – CEP 14169-010

Fone: (16) 3947-3050

e-mail: [corregedoria@sertaozinho.sp.gov.br](mailto:corregedoria@sertaozinho.sp.gov.br)



**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**  
SECRETARIA SEGURANÇA PÚBLICA  
CORREGEDORIA

**PORTARIA Nº 04/2025**

**MARCO AURELIO LOES TELES**, Secretário Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana, no uso de suas atribuições legais e,  
CONSIDERANDO a documentação encaminhada pelo Sr. Comandante da Guarda Civil Metropolitana, Talão G.C.M. Nº 781/2025;

**DETERMINA:**

I - Instauração de sindicância administrativa para apuração de suposta infração disciplinar envolvendo integrante da Guarda Civil Metropolitana, em conformidade com Art. 40, inciso II da Lei Complementar nº 338/2022 – Estatuto da Guarda Civil Metropolitana.

II - A Sindicância deverá estar concluída no prazo de 30 (trinta) dias, o qual só poderá ser prorrogado mediante justificativa fundamentada.

III - Nomear para compor a comissão de sindicância interna os Sr(as) Marister Rodrigues Godinho Lopes, Ronaldo de Souza e Silva e Gabriel Valério de Azevedo, sob a presidência do primeiro, seguindo Portaria Nº 132/2025;

V. A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurando o sigilo necessário à elucidação do fato.

Sertãozinho, 13 de junho de 2025.

  
**MARCO AURELIO LOES TELES**  
Secretário de Segurança Pública e Mobilidade Urbana

-Afixada em lugar de costume, na data supra.  
-Publicado pelo "Diário Oficial Eletrônico do Município".

**Corregedoria da Secretaria de Segurança Pública e Mobilidade Urbana**

Avenida Beppe Olivares, 230 – Jardim Lopes da Silva – CEP 14169-010

Fone: (16) 3947-3050

e-mail: [corregedoria@sertaozinho.sp.gov.br](mailto:corregedoria@sertaozinho.sp.gov.br)



**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**  
SECRETARIA SEGURANÇA PÚBLICA  
CORREGEDORIA

**PORTARIA Nº 05/2025**

**MARCO AURELIO LOES TELES**, Secretário Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a documentação encaminhada pelo Sr. Comandante da Guarda Civil Metropolitana, Talão G.C.M. Nº 1213/2025;

**DETERMINA:**

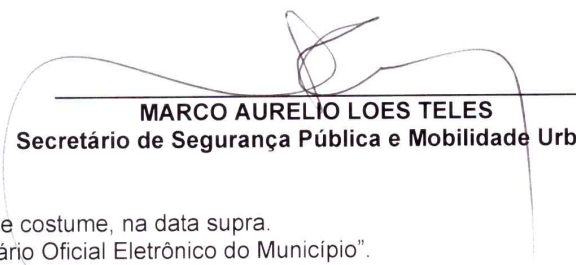
I - Instauração de sindicância administrativa para apuração de suposta infração disciplinar envolvendo integrante da Guarda Civil Metropolitana, em conformidade com Art. 40, inciso II da Lei Complementar nº 338/2022 – Estatuto da Guarda Civil Metropolitana.

II - A Sindicância deverá estar concluída no prazo de 30 (trinta) dias, o qual só poderá ser prorrogado mediante justificativa fundamentada.

III - Nomear para compor a comissão de sindicância interna os Sr(as) Marister Rodrigues Godinho Lopes, Ronaldo de Souza e Silva e Gabriel Valério de Azevedo, sob a presidência do primeiro, seguindo Portaria Nº 056/2024;

V. A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurando o sigilo necessário à elucidação do fato.

Sertãozinho, 13 de junho de 2025.

  
**MARCO AURELIO LOES TELES**  
Secretário de Segurança Pública e Mobilidade Urbana

-Afixada em lugar de costume, na data supra.  
-Publicado pelo "Diário Oficial Eletrônico do Município".

**Corregedoria da Secretaria de Segurança Pública e Mobilidade Urbana**

Avenida Beppe Olivares, 230 – Jardim Lopes da Silva – CEP 14169-010

Fone: (16) 3947-3050

e-mail: [corregedoria@sertaozinho.sp.gov.br](mailto:corregedoria@sertaozinho.sp.gov.br)



**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**  
SECRETARIA SEGURANÇA PÚBLICA  
CORREGEDORIA

**PORTARIA Nº 06/2025**

**MARCO AURELIO LOES TELES**, Secretário Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o e-mail recebido da 2ª Vara Criminal desta cidade, por meio do qual são solicitadas providências quanto à conduta de Guardas Civis Metropolitanos relacionados ao Talão G.C.M. nº 954/2025;

**DETERMINA:**

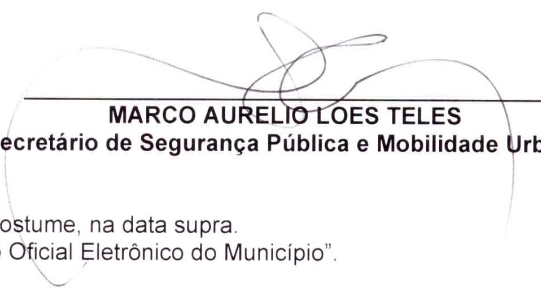
I - Instauração de sindicância administrativa para apuração de suposta infração disciplinar envolvendo integrante da Guarda Civil Metropolitana, em conformidade com Art. 40, inciso II da Lei Complementar nº 338/2022 – Estatuto da Guarda Civil Metropolitana.

II - A Sindicância deverá estar concluída no prazo de 30 (trinta) dias, o qual só poderá ser prorrogado mediante justificativa fundamentada.

III - Nomear para compor a comissão de sindicância interna os Sr(as) Marister Rodrigues Godinho Lopes, Ronaldo de Souza e Silva e Gabriel Valério de Azevedo, sob a presidência do primeiro, seguindo Portaria Nº 132/2025;

V. A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurando o sigilo necessário à elucidação do fato.

Sertãozinho, 13 de junho de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
**MARCO AURELIO LOES TELES**  
Secretário de Segurança Pública e Mobilidade Urbana

-Afixada em lugar de costume, na data supra.  
-Publicado pelo "Diário Oficial Eletrônico do Município".

**Corregedoria da Secretaria de Segurança Pública e Mobilidade Urbana**

Avenida Beppe Olivares, 230 – Jardim Lopes da Silva – CEP 14169-010

Fone: (16) 3947-3050

e-mail: [corregedoria@sertaozinho.sp.gov.br](mailto:corregedoria@sertaozinho.sp.gov.br)



**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**  
SECRETARIA SEGURANÇA PÚBLICA  
CORREGEDORIA

**PORTARIA Nº 07/2025**

**MARCO AURELIO LOES TELES**, Secretário Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a documentação encaminhada pelo Sr. Comandante da Guarda Civil Metropolitana, Talão G.C.M. Nº 1810/2025;

**DETERMINA:**


I - Instauração de sindicância administrativa para apuração de suposta infração disciplinar envolvendo integrante da Guarda Civil Metropolitana, em conformidade com Art. 40, inciso II da Lei Complementar nº 338/2022 – Estatuto da Guarda Civil Metropolitana.

II - A Sindicância deverá estar concluída no prazo de 30 (trinta) dias, o qual só poderá ser prorrogado mediante justificação fundamentada.

III - Nomear para compor a comissão de sindicância interna os Sr(as) Marister Rodrigues Godinho Lopes, Ronaldo de Souza e Silva e Gabriel Valério de Azevedo, sob a presidência do primeiro, seguindo Portaria Nº 132/2025;

V. A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurando o sigilo necessário à elucidação do fato.

Sertãozinho, 13 de junho de 2025.

  
**MARCO AURELIO LOES TELES**  
Secretário de Segurança Pública e Mobilidade Urbana

-Afixada em lugar de costume, na data supra.  
-Publicado pelo "Diário Oficial Eletrônico do Município".

**Corregedoria da Secretaria de Segurança Pública e Mobilidade Urbana**

Avenida Beppe Olivares, 230 – Jardim Lopes da Silva – CEP 14169-010

Fone: (16) 3947-3050

e-mail: [corregedoria@sertaozinho.sp.gov.br](mailto:corregedoria@sertaozinho.sp.gov.br)



**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**  
SECRETARIA SEGURANÇA PÚBLICA  
CORREGEDORIA

**PORTARIA Nº 08/2025**

**MARCO AURELIO LOES TELES**, Secretário Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a documentação encaminhada pelo Sr. Comandante da Guarda Civil Metropolitana, Talão G.C.M. Nº 1983/2025;

**DETERMINA:**

I - Instauração de sindicância administrativa para apuração de suposta infração disciplinar envolvendo integrante da Guarda Civil Metropolitana, em conformidade com Art. 40, inciso II da Lei Complementar nº 338/2022 – Estatuto da Guarda Civil Metropolitana.

II - A Sindicância deverá estar concluída no prazo de 30 (trinta) dias, o qual só poderá ser prorrogado mediante justificação fundamentada.

III - Nomear para compor a comissão de sindicância interna os Sr(as) Marister Rodrigues Godinho Lopes, Ronaldo de Souza e Silva e Gabriel Valério de Azevedo, sob a presidência do primeiro, seguindo Portaria Nº 132/2025;

V. A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurando o sigilo necessário à elucidação do fato.

Sertãozinho, 13 de junho de 2025.

  
**MARCO AURELIO LOES TELES**  
Secretário de Segurança Pública e Mobilidade Urbana

-Afixada em lugar de costume, na data supra.  
-Publicado pelo "Diário Oficial Eletrônico do Município".

**Corregedoria da Secretaria de Segurança Pública e Mobilidade Urbana**

Avenida Beppe Olivares, 230 – Jardim Lopes da Silva – CEP 14169-010

Fone: (16) 3947-3050

e-mail: [corregedoria@sertaozinho.sp.gov.br](mailto:corregedoria@sertaozinho.sp.gov.br)



**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**  
SECRETARIA SEGURANÇA PÚBLICA  
CORREGEDORIA

**PORTARIA Nº 09/2025**

**MARCO AURELIO LOES TELES**, Secretário Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a documentação encaminhada pelo Sr. Comandante da Guarda Civil Metropolitana, Talão G.C.M. Nº 2531/2025;

**DETERMINA:**

I - Instauração de sindicância administrativa para apuração de suposta infração disciplinar envolvendo integrante da Guarda Civil Metropolitana, em conformidade com Art. 40, inciso II da Lei Complementar nº 338/2022 – Estatuto da Guarda Civil Metropolitana.

II - A Sindicância deverá estar concluída no prazo de 30 (trinta) dias, o qual só poderá ser prorrogado mediante justificativa fundamentada.

III - Nomear para compor a comissão de sindicância interna os Sr(as) Marister Rodrigues Godinho Lopes, Ronaldo de Souza e Silva e Gabriel Valério de Azevedo, sob a presidência do primeiro, seguindo Portaria Nº 132/2025;

V. A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurando o sigilo necessário à elucidação do fato.

Sertãozinho, 13 de junho de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
**MARCO AURELIO LOES TELES**  
Secretário de Segurança Pública e Mobilidade Urbana

-Afixada em lugar de costume, na data supra.  
-Publicado pelo "Diário Oficial Eletrônico do Município".

**Corregedoria da Secretaria de Segurança Pública e Mobilidade Urbana**

Avenida Beppe Olivares, 230 – Jardim Lopes da Silva – CEP 14169-010

Fone: (16) 3947-3050

e-mail: [corregedoria@sertaozinho.sp.gov.br](mailto:corregedoria@sertaozinho.sp.gov.br)



**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**  
SECRETARIA SEGURANÇA PÚBLICA  
CORREGEDORIA

**PORTARIA Nº 10/2025**

**MARCO AURELIO LOES TELES**, Secretário Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a documentação encaminhada pelo Sr. Comandante da Guarda Civil Metropolitana, Talão G.C.M. Nº 2696/2025;

**DETERMINA:**

I - Instauração de sindicância administrativa para apuração de suposta infração disciplinar envolvendo integrante da Guarda Civil Metropolitana, em conformidade com Art. 40, inciso II da Lei Complementar nº 338/2022 – Estatuto da Guarda Civil Metropolitana.

II - A Sindicância deverá estar concluída no prazo de 30 (trinta) dias, o qual só poderá ser prorrogado mediante justificativa fundamentada.

III - Nomear para compor a comissão de sindicância interna os Sr(as) Marister Rodrigues Godinho Lopes, Ronaldo de Souza e Silva e Gabriel Valério de Azevedo, sob a presidência do primeiro, seguindo Portaria Nº 132/2025;

V. A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurando o sigilo necessário à elucidação do fato.

Sertãozinho, 13 de junho de 2025.

  
**MARCO AURELIO LOES TELES**  
Secretário de Segurança Pública e Mobilidade Urbana

-Afixada em lugar de costume, na data supra.  
-Publicado pelo "Diário Oficial Eletrônico do Município".

**Corregedoria da Secretaria de Segurança Pública e Mobilidade Urbana**

Avenida Beppe Olivares, 230 – Jardim Lopes da Silva – CEP 14169-010

Fone: (16) 3947-3050

e-mail: [corregedoria@sertaozinho.sp.gov.br](mailto:corregedoria@sertaozinho.sp.gov.br)



## SAEMAS

## Licitações e Contratos

## Dispensas



**SAEMAS**  
A Serviço do futuro de Sertãozinho



## ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

**Processo 368/2025**

**Dispensa de licitação 5-237/2025**

**Requisitante:** ALMOXARIFADO E TRANSPORTE

**Ref.:** A Bomba D'Água do Equipamento Pipa (1029) acoplado à Frota 29, está com o eixo travado, causando avarias e vazamento na mesma.

Tendo em vista a solicitação do Setor/Departamento, **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação por dispensa de licitação, nos termos do inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, para o objeto supracitado, com valor de **R\$ 5.429,34**.

Sertãozinho, 4 de junho de 2025

  
\_\_\_\_\_  
**ALEX FABIAN CARDIN DE SOUSA**  
Superintendente



**S A E M A S - Serviço de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho - CNPJ 07.750.478/0001-88**  
**Sede Administrativa:** Rua Jordão Borgheti, 250 - Jd Recreio - CEP 14170-120 - Sertãozinho - SP  
**Operacional:** Rua Abilio Alves Teixeira, 566 - Jd Alvorada - CEP 14166-120 - Sertãozinho - SP  
**PABX 16 3946-4646 - Atendimento ao cidadão: 0800-010-4646**  
**Acesso ao web-site: [www.saemas.com.br](http://www.saemas.com.br)**



**SAEMAS**  
A Serviço do futuro de Sertãozinho



## ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

*Processo 369/2025*

*Dispensa de licitação 5-319/2025*

**Requisitante:** ALMOXARIFADO E TRANSPORTE

**Ref.:** A Frota 32, Placa DKI-0614 está com a vida útil da bateria vencida e precisa ser substituída.

Tendo em vista a solicitação do Setor/Departamento, **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação por dispensa de licitação, nos termos do § 7º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, para o objeto supracitado, com valor de **R\$ 650,00**.

Sertãozinho, 4 de junho de 2025

  
\_\_\_\_\_  
**ALEX FABIAN CARDIN DE SOUSA**  
Superintendente



**S A E M A S - Serviço de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho - CNPJ 07.750.478/0001-88**  
**Sede Administrativa:** Rua Jordão Borgheti, 250 - Jd Recreio - CEP 14170-120 - Sertãozinho - SP  
**Operacional:** Rua Abilio Alves Teixeira, 566 - Jd Alvorada - CEP 14166-120 - Sertãozinho - SP  
**PABX 16 3946-4646 - Atendimento ao cidadão: 0800-010-4646**  
**Acesso ao web-site: [www.saemas.com.br](http://www.saemas.com.br)**



**PODER LEGISLATIVO**

**Licitações e Contratos**

**Licitação Fracassada**

**TERMO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO ELETRÔNICO 90.003/2025 - PROCESSO 58/2025**

ÓRGÃO LICITANTE: Câmara Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo.

UASG 930067

A Câmara Municipal de Sertãozinho torna público, para conhecimento dos interessados, que o Pregão Eletrônico nº 90.003/2025, cuja sessão ocorreu às 09h00 em 16/06/2025, foi declarado FRACASSADO pela ausência de propostas válidas.

**Nilton Cesar Teixeira**

Presidente da Câmara Municipal de Sertãozinho.

.....

# Expediente

O Diário Oficial do Município de Sertãozinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma Publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo publicado.

## **Prefeitura**

Rua Aprígio de Araújo, 837 - Centro  
Telefone: (16) 2105 3000

## **Câmara Municipal**

Telefone: (16)3946-9600  
Av. Egisto Sicchieri,1289 - Jardim Diamante

## **Poder Judiciário**

Telefone: (16) 3945 2811  
Rua Luís Carlos Prudêncio, 100 - Jardim América

## **Procuradoria Geral do Município**

Telefone: (16) 2105 3014  
Rua Epitácio Pessoa, 1.528 - Centro

## **Secretaria da Administração**

Telefone: (16) 2105 3005  
Rua Aprígio de Araújo, 837 - Centro

## **Secretaria de Assistência Social e Segurança Alimentar / Direitos Humanos e Cidadania**

Telefone: (16) 3942 3644 / 3945 6480 / 3945 6522 / 3945 6552  
Rua Auad Sader, 160 - Jardim Liberdade

## **Secretaria de Casa Civil**

Telefone: (16) 2105 3000  
Rua Aprígio de Araújo, 837 - Centro

## **Secretaria de Cultura e Turismo**

Telefone: (16) 3942 5168 / 3947 7571  
Rua Sebastião Sampaio, 1.489 - Centro

## **Secretaria de Desenvolvimento Econômico**

Telefone: (16) 3945 4063 / 3947 7763  
Rua Voluntário Otto Gomes Martins, 1.380 - Centro

## **Secretaria de Educação**

Telefone: (16) 3946 6900  
Rua Geremia Lunardelli, 1.134 - Centro

## **Secretaria de Esportes e Lazer**

Telefone: (16) 3947 2247  
R. Bartolomeu Sala, 54 - Jardim 5 de Dezembro

## **Secretaria da Fazenda**

Telefone: (16) 2105 1000  
R. Jordão Borghetti, 250 - Jardim Recreio

## **Secretaria de Governo**

Telefone: (16) 2105 3008  
R. Aprígio de Araújo, 837 - Centro

## **Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura**

Telefone: (16) 3946 7808  
Av. Nossa Senhora Aparecida, 1.803 - Bairro São João

## **Secretaria de Obras, Conservação e Serviços Públicos**

Telefone: (16) 3946 7800  
Av. Nossa Senhora Aparecida, 1.803 - Bairro São João

## **Secretaria de Orçamento e Desenvolvimento Urbano**

Telefone: (16) 2105 1000  
Rua Jordão Borghetti, 250 - Jardim Recreio dos Bandeirantes

## **Secretaria de Saúde**

Telefone: (16) 3945 4230 / 3945 6479 / 3945 4546  
R. Aprígio de Araújo, 2.058 - Centro

## **Secretaria de Segurança Pública e Mobilidade Urbana**

Telefone: (16) 3945 0655 / 3947 3050  
Av. Beppe Olivare, 230 - Jardim Lopes da Silva

## **Secretaria Distrital de Cruz das Posses**

Telefone: (16) 3949 1240 / 3949 1826  
Rua Tenente Isaías, 872 - Centro

## **Saemas - Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente**

Telefone: (16) 3946 4646  
Rua Jordão Borghetti, 250 - Jardim Recreio dos Bandeirantes